



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ofício-Circular - SEI nº 1/2019/DOF-EBSERH

Brasília, 10 de maio de 2019.

Aos (Às) Senhores (as) Superintendentes dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh

Assunto: **Orientação sobre o cronograma de descentralização financeira da Ebserh**

Referência: Caso responda este Ofício Circular, indicar expressamente o Processo nº 23477.004328/2019-12.

Senhores (as) Superintendentes,

1. Considerando a necessidade de aprimorar e ajustar o ritmo da execução orçamentária ao fluxo provável de recursos financeiros a serem disponibilizados aos hospitais universitários, bem como estabelecer critérios e fixar prazos para os repasses financeiros, comunicamos que essa Diretoria de Orçamento e Finanças fixou as seguintes diretrizes para os repasses financeiros, incluindo-se os sub-repasses e repasses para Termos de Execução Descentralizada (TED), REHUF e demais despesas discricionárias:

**RECEITA SUS** (para todas as unidades que tem contratos de gestão firmados com a EBSEH):

A análise dos repasses financeiros referente à receita SUS observará o critério da liquidação da despesa. O saldo disponível na conta de limite de saque (conta contábil 111122001) também será observado. Será analisado, também, o saldo de receita aprovado pelo Ministério da Saúde.

**Periodicidade:** toda quinta-feira.

**TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)** (para todas as unidades que tem contratos de gestão firmados com a EBSEH, porém ainda não são plenos):

A análise dos repasses financeiros para TED será em conformidade com os procedimentos informados no Ofício-Circular - SEI nº 2/2019/DOF-EBSEH (1466407).

**Periodicidade:** toda quinta-feira.

**RECURSOS REHUF-EBSEH** (para todas as unidades que tem contratos de gestão firmados com a EBSEH, e são plenos):

A análise dos repasses financeiros observará o critério da liquidação da despesa. Será descontado o saldo disponível na conta de limite de saque da unidade (conta contábil 111122001).

**Periodicidade:** toda quinta-feira.

**RECURSOS DO REHUF DO MINISTÉRIO DA SAÚDE** (para todas as unidades que tem contratos de gestão firmados com a EBSEH):

A análise dos sub-repasses financeiros será realizada pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde e observará o critério da liquidação da despesa. Será descontado o saldo disponível na conta de limite de saque da unidade (conta contábil 111122001). A periodicidade dos sub-repasses financeiros será aquela definida pelo Ministério da Saúde em conjunto com a Ebserh.

**Periodicidade** (pactuada com o Ministério da Saúde): duas vezes ao mês.

**DEMAIS RECURSOS DISCRICIONÁRIOS DESCENTRALIZADOS PELA EBSEH** (para todas as unidades que tem contratos de gestão firmados com a EBSEH, e são plenos):

A análise dos sub-repasses financeiros observará o critério da liquidação da despesa. Será descontado o saldo disponível na conta de limite de saque da unidade (conta contábil 111122001).

**Periodicidade:** toda quinta-feira.

2. Orienta-se que as unidades gestoras (UG) observem os referidos critérios adequando-se, no que couber, o cronograma de liquidação de despesas ao cronograma de repasses e sub-repasses financeiros estabelecido.

3. Por fim, salientamos que o cumprimento desse cronograma dependerá da adequada disponibilidade financeira por parte do órgão setorial de programação financeira do Ministério da Educação (Inciso II do Artigo 11 da Lei nº 10.180/2001).

Atenciosamente,

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 16/05/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1466107** e o código CRC **D0F6666D**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23477.004328/2019-12

SEI nº 1466107